

# Fila do INSS: fique atento aos documentos

Papéis podem agilizar concessão do benefício

CAIO PRATES

DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

O Governo Federal anunciou na última terça-feira uma medida provisória (MP) que tem o objetivo de sanar um dos maiores problemas da Previdência Social: a fila do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). De acordo com a nova regra, os servidores da autarquia federal poderão fazer nove meses de horas extras para acelerar o atendimento, com intuito de zerar os mais de 1,7 milhão de benefícios repesados.

A nova MP, chamada de Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, prevê que os servidores do INSS voltarão a ganhar bônus de produtividade para acelerarem o acesso dos segurados aos benefícios como aposentadoria, pensão, salário maternidade e auxílio assistencial.

Entretanto, a força-tarefa anunciada pelo Ministério da Previdência precisa contar com a colaboração dos segurados, que devem ficar atentos à documentação correta para realizar o seu pedido no INSS. Segundo especialistas, a falta de documentos e os erros na entrega da papelada são um dos principais motivos para travar o acesso à aposentadoria e aos demais benefícios do INSS.

O advogado especialista em Direito Previdenciário João Badari afirma que, na maioria dos casos, o erro do segurado ao solicitar o benefício é o principal problema, superando a morosidade

de do INSS. "Atualmente, a falta de documentos no pedido e os dados divergentes no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) lideram a lista de problemas que travam a aposentadoria no país. Mas existem outros erros".

Erick Magalhães, advogado especialista em Direito Previdenciário, explica que é comum hoje que dados presentes no sistema do órgão entrem em conflito com os informados pelo segurado.

INFORMAÇÕES CORRETAS

"É importante que ele se atente aos documentos e pegue o seu CNIS no site ou aplicativo Meu INSS para que possa verificar se as informações naquele documento estão de acordo. Caso o segurado tenha tido o extravio de alguma carteira de trabalho, é importante buscar documentos que possam comprovar que realmente trabalhou naquela empresa, como o extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou o termo de rescisão do contrato de trabalho", explica.

DOCUMENTOS ANTIGOS

Em relação aos benefícios por incapacidade para o trabalho, o especialista relata que é comum que haja a entrega de documentos antigos, que não comprovam a persistência de incapacidade.

João Badari destaca que outro documento que merece atenção é o Perfil Profissiográfico Previdenciário



Governo Federal publicou na semana passada uma medida provisória para reduzir a fila de espera por benefícios da Previdência Social

## ATESTADOS E LAUDOS

Portaria publicada no Diário Oficial da União de sexta-feira simplificou as regras do benefício por incapacidade temporária. Com isso, atestados médicos e laudos podem ser enviados para a concessão do auxílio-doença para análise documental. Além disso, o INSS aumentou de 90 para 180 dias o período de afastamento temporário do trabalho por doença, sem que haja necessidade de agendamento de perícia médica. Caso o segurado tenha o pedido negado, o prazo para recorrer é de 15 dias. Antes dessa portaria, apenas nos locais onde o tempo de espera fosse superior a 30 dias era possível fazer o pedido do benefício de maneira remota.

(PPP) para a comprovação de período insalubre.

"É uma obrigação da empresa fornecer o PPP. E o trabalhador tem o direito de receber este documento em sua rescisão ou ao solicitá-lo. Caso a empresa não exista mais, é importante tentar contatar os responsáveis e usar o site da Receita Federal para obter informações. A massa falida sempre tem um administrador e na Junta Comercial você também poderá acessar o contrato social da empresa e

localizar os sócios", orienta.

ATESTADOS MÉDICOS

Também tem ocorrido por parte dos segurados, atualmente, o envio de atestados médicos inválidos por meio do site e aplicativo Meu INSS. A opção passou a ser permitida pelo órgão em abril por conta do fechamento das agências e da impossibilidade de realização das perícias.

O advogado Ruslan Stuchi alerta que o documento necessita apresentar a

assinatura e o carimbo do médico responsável, o registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), informações sobre a doença ou a respectiva numeração na Classificação Internacional de Doenças (CID) e o prazo estimado do repouso necessário para o segurado. "O atestado médico deverá ainda ser legível e sem rasuras", complementa.

Para o especialista, a informatização do órgão é positiva, mas muitos segurados apresentam dificuldade de utilizar a tecnologia. "Ficou muito mais prático pelo fato de que o segurado pode dar entrada no seu pedido pelo Meu INSS. Porém, se for fazer o requerimento sozinho, dificilmente irá conseguir juntar os documentos necessários e da forma correta", avalia.

Segurados podem se prevenir em relação a problemas na documentação ao

efetuarem no INSS um pedido de análise prévia a respeito do benefício. Outra opção é a consulta no site do órgão em relação aos documentos necessários para o respectivo pedido.

O advogado especialista em Direito Previdenciário Leandro Madureira aponta que órgão é responsável não apenas por erros na análise dos benefícios, como também pela demora. A Lei Federal 8.213/91 determina ao INSS prazo de 45 dias para dar resposta aos pedidos. "Além disso, tivemos a pandemia, que gerou um aumento de benefícios como o auxílio-doença e a pensão por morte. Há casos de segurados que aguardam há mais de um ano pela emissão de uma certidão de tempo de contribuição", relata.

MAIS INFORMAÇÕES PELO SITE  
WWW.PREVIDENCIA.TOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP